

Termo de Referência 163/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
163/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	24/03/2025 10:59 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		068726

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Pinadores Pneumáticos que serão utilizados pelo setor de Marcenaria da TV Cultura para a construção e manutenção de cenários, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PINADOR PNEUMÁTICO MAKITA AF506 COM MANGUEIRA E KIT ENGATE • Especificações: Pressão do ar: 0.49 - 0.83MPa (70-120PSI) Comprimento: 15 mm – 50 mm Calibragem: 18 (Tipo F) Capacidade: 100 pinos Dimensões (C x L x A): 250 mm x 70 mm x 256 mm Peso: 1.3 quilogramas Cada embalagem deve conter: 1 Maleta 1 Pinador Pneumático AF506 Makita	UNIDADE	3

	1 Mangueira para compressor preta 5/16" 10 metros 1 Kit de engate rápido e acessórios 4 peças stels 2 Abraçadeiras rosca sem fim 12-16 milímetros - fita 9 milímetros bellosa - Manual de instruções; - Certificado de garantia; (A proposta do fornecedor deve contemplar: Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e assistência técnica e peças de reposição por 5 (cinco) anos)		
--	---	--	--

1.2. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa elaborada pela área requisitante.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de efetivação para a entrega se dará após a emissão da autorização de fornecimento, emitido pelo departamento de Compras da contratante.

1.5. A autorização emitida pelo setor de Compras oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos pinadores pneumáticos modelo AF506 da marca Makita se faz necessária devido a problemas recorrentes com as ferramentas atuais alocadas na marcenaria. A utilização dessas ferramentas tem se mostrado ineficiente, pois exigem reparos constantes, gerando custos adicionais e períodos de inatividade. Portanto, torna-se necessária a aquisição de novas ferramentas para assegurar a segurança dos operadores e maior eficiência na construção e manutenção de cenários existentes.

2.2. O objeto desta aquisição não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição de pinadores pneumáticos modelo AF506 da marca Makita é a solução mais adequada para atender à necessidade da marcenaria, considerando que ferramentas novas e

modernas proporcionarão maior segurança e eficiência no trabalho. Os novos pinadores, por serem mais leves e compactos, facilitarão o manuseio e reduzirão o esforço durante a operação. Além disso, possuem maior pressão de aplicação, garantindo melhor fixação dos materiais. Contando com o visor do reservatório de pinos que permitirá um controle mais preciso do consumo, enquanto o sistema de limpeza do ar contribuirá para a manutenção e durabilidade do equipamento. O ajuste de profundidade deste modelo possibilitará um acabamento mais preciso e adequado às necessidades do setor, reduzindo custos com manutenções e garantindo uma operação contínua e sem interrupções frequentes.

3.2. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para viabilizar a aquisição dos equipamentos, é necessário o fornecedor seguir as seguintes especificações:

3 (TRÊS) PINADORES PNEUMÁTICOS MAKITA AF506 COM MANGUEIRA E KIT ENGATE

- **Especificações:**

Pressão do ar: 0.49 - 0.83MPa (70-120PSI)

Comprimento: 15 – 50 milímetros

Calibragem: 18 (Tipo F)

Capacidade: 100 pinos

Dimensões (C x L x A): 250 x 70 x 256 milímetros

Peso: 1.3 quilogramas

- Cada item deve conter:

1 Maleta

1 Pinador Pneumático AF506 Makita

1 Mangueira para compressor preta 5/16" 10 metros

1 Kit de engate rápido e acessórios 4 peças stels

2 Abraçadeiras rosca sem fim 12-16 milímetros fita 9 milímetros bellosa

Manual de instruções em português;

Certificado de garantia;

(A proposta do fornecedor deve contemplar: Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e assistência técnica e peças de reposição por 5 (cinco) anos.)

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor e deverá ser feita dentro de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do Aviso de Fornecimento, no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo /SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2.1. A empresa vencedora deve utilizar insumos de baixo impacto ambiental e deve se certificar de possuir um processo de produção eficiente em termos de energia e água.

4.3. Na presente aquisição haverá indicação de marca e modelo, nos quais serão exigidos equipamentos de qualidade e características citadas neste Termo de Referência, admitindo-se outras se previamente aprovadas pela contratante.

4.4. O fornecedor deverá possuir as melhores condições de armazenagem do equipamento, afim de garantir sua qualidade e durabilidade, quaisquer gastos advindos desta demanda específica deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

4.5. O transporte do equipamento deverá ser feito em embalagem e veículo adequado, devidamente adaptado à natureza da carga, as despesas decorrentes com transporte e frete será por conta do fornecedor.

4.6. O equipamento entregue está sujeito a conferência das características de acordo com o descritivo de cada item, no ato da entrega será verificado as condições dos itens, caso não seja aprovado no teste de funcionamento será solicitado a troca do material, que deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.7. Os bens especificados neste estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados, danificados ou falsificados. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.8. Caso o equipamento entregue não esteja dentro das especificações técnicas e/ou com algum dano, a contratante irá notificar o fornecedor no ato da entrega juntamente com a solicitação da troca do equipamento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Indicação de marca:

4.10. Na presente aquisição, será admitida a indicação da marca e modelo especificados, considerando a necessidade estabelecida pela área requisitante. Dessa forma, os pinadores pneumáticos a serem adquiridos devem ser da marca “Makita”, modelo AF506, uma vez que essa é a marca de preferência e confiança dos marceneiros, que já estão acostumados a utilizá-la. Isso garantirá maior familiaridade com o equipamento, reduzindo o tempo de adaptação e aumentando a eficiência operacional.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega do material deverá ser feita até 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do aviso de fornecimento, no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, e assistência técnica e reposição de peças por 60 (sessenta) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.4. A garantia será prestada com objetivo de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.5.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências desta Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7.1. O contratado deverá realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será nomeado pela Administração um fiscal responsável para verificar, no ato da entrega, os itens recebidos, o qual será responsável pela verificação do teste do equipamento em pleno funcionamento.

6.1.1. Caberá ao responsável da verificação indicar, dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, se o equipamento apresenta defeitos ou a ausência das especificações técnicas estabelecidas.

6.2. Para esta contratação não será emitido contrato, e o documento que o substituirá é a autorização de fornecimento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da área requisitante.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Liquidação

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. os dados do órgão contratante;

7.6.4. dados bancários para liquidação

7.6.5. o valor a pagar;

7.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online do CADIN Estadual SP.

7.9. Constatando-se, junto ao CADIN Estadual SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prazo de pagamento

7.10. Para nota fiscal ou documento de cobrança equivalente emitido do dia 1 a 15 o vencimento será dia 08 do mês seguinte, e caso seja emitido do dia 16 a 31 será efetuado dia 23 do mês seguinte.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, não será aceito emissão de boleto bancário.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.12.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e/ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação será informado no Aviso de Fornecimento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Referências

REFERÊNCIAS

Descrição: PINADOR PNEUMÁTICO MAKITA AF506 COM MANGUEIRA E KIT ENGATE

Quantidade: 3 UNIDADES

FOTO DE REFERÊNCIA



*Imagem ilustrativa

Dimensões (C x L x A): 250 x 70 x 256mm

Especificações:

- 1 Maleta
- 1 Pinador Pneumático AF506 Makita
- 1 Mangueira para compressor preta 5/16" 10 metros
- 1 Kit de engate rápido e acessórios 4 pcs stels
- 2 Abraçadeiras rosca sem fim 12-16 mm fita 9 mm bellosa

Entrega: A entrega do material deverá ser feita no setor de Almoxarifado Geral da Fundação Padre Anchieta localizada na Rua: Cenno Sbrighi, nº. 378 – Água Branca – São Paulo/SP, em horário comercial das 09h00 às 17h00.

Link: <https://www.makita.com.br/catalogoFDetalhes.asp?codParamD=980>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CIBELE DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de Apoio Administrativo



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 10:59:54.

ADRIANA DE OLIVEIRA MUNIZ

Diretora de Gestão de Produção



Assinou eletronicamente em 21/03/2025 às 19:06:55.